



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº. 921/2010,

Cumari, 05 de novembro de 2010.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARI (GO):

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral do município, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor global da despesa fixada, e que são necessários para o reforço das dotações orçamentárias cujos saldos apresentam-se insuficientes para o empenho das despesas constantes dos programas de governo a serem implementadas no decorrer do exercício, dotações essas que serão discriminadas no ato da abertura do crédito.

Art. 2º- Os recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos conforme autorização do artigo precedente serão obtidos dentre os recursos disponíveis mencionados no § 1º, do art. 43, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo desde o 1º de setembro de 2010.


MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito do Município